



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# VICENTINA

GESTÃO 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

### OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de serviços e compras de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do art. 75, inciso II, bem como os valores atualizados pelo Decreto nº 12.343, de 2024;

Considerando, que a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, § 3º) prevê que essas contratações diretas serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa:

**O Município de Vicentina, MS, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, do objeto abaixo especificado:**

*Contratação de empresa para o fornecimento peças de relocação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização.*

*O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, de acordo com o interesse da Administração.*

**Prazo para entrega do objeto:** imediato após a solicitação da secretaria.

Os interessados deverão encaminhar Proposta/Pesquisa de Preços conforme formulário em anexo, devidamente preenchido, assinado e carimbado, até o dia 13 de janeiro de 2026, até as 09h00min no e-mail [contratacaodireta@vicentina.ms.gov.br](mailto:contratacaodireta@vicentina.ms.gov.br) ou entrega-las no Departamento de Licitações localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS.

Vicentina, MS, 07 de janeiro de 2026.

**Jully Medeiros de Azevedo Amaral**  
Agente de Contratação



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **Modalidade de licitação ou procedimento auxiliar que será adotado:**

Dispensa

#### **1. Do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021)**

Contratação de empresa para o fornecimento peças de relocação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização.

#### **2. Fundamentação da Contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021)**

A climatização em ambientes educacionais desempenha um papel crucial na otimização de vários aspectos, incluindo o atendimento, o desempenho dos colaboradores, a qualidade do ar, a diminuição do consumo energético e a redução do tempo de permanência dos alunos. Portanto, é essencial que a regulação da temperatura seja adequada para o espaço, a fim de garantir conforto e bem-estar para todos os que frequentam o local.

#### **3. Da descrição da solução (Art. 6º, XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).**

A Secretaria Municipal de Educação reconhece a urgência de peças de relocação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização. Isso se deve ao fato de que as instituições escolares são locais com alta probabilidade de contaminação, devido ao grande fluxo de pessoas. A conservação adequada desses aparelhos é crucial, pois a falta de higienização pode transformá-los em fontes de doenças, como as respiratórias, afetando significativamente a saúde dos estudantes e dos colaboradores.

#### **4. Requisitos da contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021).**

Diante das razões apresentadas, consideramos fundamental a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de peças de relocação, instalação e manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# VICENTINA

GESTÃO 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

preventiva e corretiva de sistemas de climatização, a fim de garantir a saúde pública da população e dos funcionários que atuam nas instituições de ensino.

**5. Modelo da Execução do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021):**

	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
1	Gas Refrigerante R410 11.300 Kg	BO	1	1.531,33	1.531,33
2	Gas Refrigerante R22 13.600 Kg	BO	1	1.531,33	1.531,33
3	Tubo de Cobre Flex. 5/8 (panqueca 15,5mt) 15mts	KG	6,4	147,66	945,02
4	Tubo Esponjoso Isolação Térmica 5/8 Barra 2mt	BA	8	7,90	63,20
5	Tubo de Cobre Flex. 1/2 (panqueca 15,5mt) 15mts	KG	5,5	147,66	812,13
6	Tubo Esponjoso Isolação Térmica 1/2 Barra 2mt	BA	8	7,10	56,80
7	Tubo de Cobre Flex. 3/8 (panqueca 15,5mt) 25mts	KG	6,25	147,66	922,88
8	Tubo Esponjoso Isolação Térmica 3/8 Barra 2mt	BA	13	5,80	75,40
9	Tubo de Cobre Flex. 1/4 (panqueca 15,5mt) 25mts	KG	3,25	147,66	479,89
10	Tubo Esponjoso Isolação Térmica 1/4 Barra 2mt	BA	13	5,76	74,88
11	Capacitor Ar Condicionado 35 + 2,5 Uf	UN	10	53,33	533,30
12	Fita Pvc S/adesivo 10mts Branca Eos/hulter	UN	30	7,00	210,00
13	Suporte condensadora 500mm (o par)	PAR	15	75,00	1.125,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.361,16</b>



## 6. Modelo de Gestão do Contrato (Art. 6º, XXII, alínea “f” da Lei 14.133/2021).

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas ajustadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

Os itens serão recebidos provisoriamente, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado. A inadimplência da contratada em relação aos encargos ou indenizações não transferirá à administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

## 7. Das condições de pagamento (Art. 6º, XXII, alínea “g” da Lei 14.133/2021):

O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, mediante empenho e posteriormente apresentação da Nota Fiscal com atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.



**8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, XXII, alínea “h” da Lei 14.133/2021):**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, e culminará com a seleção da proposta de menor preço global. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital. Para habilitação o interessado deve reunir documentação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme requisitos estabelecidos para comercializar junto ao órgão. Esses documentos devem assegurar o sucesso mínimo da compra e da contratação.

**9. Estimativa do valor da contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal n. 14.133/2021).**

Após pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, foram apurados o valor médio de R\$ 8.361,16 (oito mil, trezentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), sendo preços compatíveis com a realidade local, que compõem a seguinte cesta de preços, utilizada para estimar o valor de objetos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal.

**10. Dotação Orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal n. 14.133/2021).**

02: Prefeitura Municipal de Vicentina

02.007: Secretaria Municipal de educação

12.361.0007: Manutenção das ações educacionais do município

12.361.0007.2012: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39 – Outros Serviço de terceiros - Pessoa Jurídica

1500 – Recursos não vinculados de impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# VICENTINA

GESTÃO 2025/2028

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13



Vicentina, MS, 05 de Janeiro de 2026.

---

Servidora Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar.  
Elisangela Camargo Nantes Alves



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA/PESQUISA DE PREÇOS (TIMBRE DA EMPRESA)

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**Contratação de empresa para o fornecimento peças de relocação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização.**

	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
1	Gas Refrigerante R410 11.300 Kg	BO	1		
2	Gas Refrigerante R22 13.600 Kg	BO	1		
3	Tubo de Cobre Flex. 5/8 (panqueca 15,5mt) 15mts	KG	6,4		
4	Tubo Esponjoso Isolação Térmica 5/8 Barra 2mt	BA	8		
5	Tubo de Cobre Flex. 1/2 (panqueca 15,5mt) 15mts	KG	5,5		
6	Tubo Esponjoso Isolação Térmica 1/2 Barra 2mt	BA	8		
7	Tubo de Cobre Flex. 3/8 (panqueca 15,5mt) 25mts	KG	6,25		
8	Tubo Esponjoso Isolação Térmica 3/8 Barra 2mt	BA	13		
9	Tubo de Cobre Flex. 1/4 (panqueca 15,5mt) 25mts	KG	3,25		
10	Tubo Esponjoso Isolação Térmica 1/4 Barra 2mt	BA	13		



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# VICENTINA

GESTÃO 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

11	Capacitor Ar Condicionado 35 + 2,5 Uf	UN	10		
12	Fita Pvc S/adesivo 10mts Branca Eos/hulter	UN	30		
13	Suporte condensadora 500mm (o par)	PAR	15		
<b>TOTAL</b>					

Validade de proposta 60 dias.

(Assinatura do responsável e Carimbo da empresa)

**DATA/LOCAL**